



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2345/2013

**DECIDE SOBRE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA DO PROCESSO
Nº586/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DECIDE** pelo recolhimento do valor da multa aos cofres públicos e o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 586/2013, Portaria de Instauração nº2320/2013, não sofrendo penalidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
02 DE OUTUBRO DE 2013.**

Romeo Emílio Bauer
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.